



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA N° 389/18

O CONSELHEIRO JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar n° 113/2005, c/c artigo 16, inciso XLVI, alínea “b”, do Regimento Interno,

RESOLVE

I – Instituir o Núcleo Integrado de Fiscalização, responsável por definir os requisitos para o desenvolvimento de sistemas integrados de fiscalização, com base no artigo 3º, § 8º, da Lei n.º 17.423, publicada no Diário Oficial n.º. 8863 de 20 de dezembro de 2012;

II – Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a equipe de trabalho do referido núcleo, sendo-lhes concedidas, para tanto, a partir de 20 de abril de 2018, a percepção de gratificação pelo exercício de encargos especiais.

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
DEBORA MIRANDA MOTA	519707	Analista de Controle	CGF
EDUARDO SCHNORR	517011	Analista de Controle	CGF
LEANDRO HENRIQUE CASCALDI GARCIA	518379	Analista de Controle	CGF
MYLENE KARIN BRAATZ TOPPEL REINALDIM	514659	Técnico de Controle	CGF

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 15 de maio de 2018.

-assinatura digital-

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente